

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde – FMS

UNIDADE RESPONSÁVEL: FMS – Prefeitura Municipal de Senador La Rocque -MA

ASSUNTO: Análise financeira e da execução da Emenda Parlamentar Estadual nº EPI.2026.06001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.11022210239

EXERCÍCIO: 2026

I – RELATÓRIO

Em atendimento às atribuições constitucionais e legais do Sistema de Controle Interno, previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, procede-se à análise dos registros financeiros e dos dados de execução disponibilizados acerca da Emenda Parlamentar Estadual nº EPI.2026.06001/2026, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA.

A presente manifestação possui objeto específico e limitado à avaliação dos dados financeiros e da execução da emenda até a data dos registros analisados, abrangendo os recursos recebidos, rendimentos, empenhos, liquidações, pagamentos, movimentação bancária e saldo remanescente.

A referida emenda é de autoria do Deputado Estadual Antônio Pereira, possui natureza de Emenda Individual Estadual, exercício de 2026, com data de registro de 02 de julho de 2026, encontrando-se atualmente com situação “Em execução”.

1. Identificação da Emenda

Emenda Parlamentar: EPI.2026.06001/2026

Parlamentar: Antônio Pereira

Cargo: Deputado Estadual

Natureza: Emenda Individual Estadual

Exercício: 2026

Data de registro: 02/07/2026

Valor previsto: R\$ 1.200.000,00

Valor repassado: R\$ 360.000,00

Rendimento financeiro registrado: R\$ 3.447,28

Valor empenhado: R\$ 257.728,00

Valor liquidado: R\$ 257.728,00

Valor pago: R\$ 257.728,00

Saldo remanescente registrado: R\$ 105.719,28

Forma de repasse: Fundo a Fundo

Função de Governo: Saúde

Localidade: Senador La Rocque – MA
Órgão concedente: Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo: 2026.11022210239

2. Objeto

Custeio para ação de Atenção Básica, das Unidades de Saúde: UBS Antônia Amélia Alencar - CNES: 6593410; UBS Cumarú - CNES: 2643936; UBS Luzia Pipira - CNES: 7230117; UBS Miguel Nunes - CNES: 2643944; UBS Nova Brasília.

Conforme os dados do plano da emenda, os recursos destinam-se ao custeio de ações e serviços especializados, melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população; Ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde; Fortalecimento das ações assistenciais do município; Maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde; Melhoria das condições estruturais e operacionais da rede municipal de saúde.

3. Recursos recebidos e movimentação financeira

Conforme os registros disponibilizados, o Fundo Municipal de Saúde recebeu integralmente o valor de R\$ 360.000,00, mediante duas transferências:

- 02/07/2026: R\$ 360.000,00;

Também constam rendimentos de aplicação financeira registrados em 31/0/2026 e 31/08/2026, nos valores de R\$ 2.267,06 e R\$ 1.180,22, respectivamente, totalizando R\$ 3.447,28.

Até a data dos registros analisados, foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 257.728,00, permanecendo saldo remanescente registrado de R\$ 105.718,28.

4. Execução financeira

Os registros demonstram que as despesas executadas estão classificadas na natureza 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, categoria Custeio, função 10 – Saúde, subfunção 301, programa 0041, ação 001 e fonte 1500100200.

No período analisado, foram identificadas despesas em favor da FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ATB – PESSOAL CIVIL, relacionadas ao Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, destinados às necessidades assistenciais, ambulatoriais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA.

Os registros indicam que a execução ocorreu por meio da folha de pagamento de pessoal civil lotados na atenção básica primária do município, conforme nota de Empenho 01070009 e 31070001.

5. Empenhos, liquidações e pagamentos

Foram identificados os seguintes registros de execução financeira:

- **Empenho NE01070009** – R\$ 132.152,00, liquidada em 01/07/2026; pagamento em 10/07/2026, Ordem de Pagamento nº 10070012.
- **Empenho NE31070001** – R\$ 125.576,00, liquidada em 31/07/2026; pagamento em 10/08/2026, Ordem de Pagamento nº 10080002.

O total dos quatro pagamentos corresponde a R\$ 257.728,00, valor coincidente com o total registrado como empenhado e liquidado, demonstrando, nos registros analisados, correspondência entre as etapas da execução orçamentária e financeira.

6. Movimentação da conta específica

Os recursos foram movimentados na conta bancária nº 45.246-7, agência 2787-1, Banco 001, conforme os registros do acompanhamento da emenda.

A movimentação apresentada registra os créditos decorrentes dos repasses estaduais, os rendimentos financeiros e os débitos correspondentes aos pagamentos realizados, resultando no saldo remanescente informado de R\$ 105.719,28.

7. Análise do percentual de execução

Considerando o valor repassado de R\$ 360.000,00, o montante pago de R\$ 257.728,00 corresponde a aproximadamente 71,59% do valor principal repassado. Considerando os rendimentos financeiros, o total de recursos registrados alcança R\$ 363.447,28.

A execução financeira, portanto, encontra-se em andamento, com parcela relevante dos recursos ainda disponível, conforme o saldo remanescente registrado de R\$ 105.719,28.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos registros financeiros e dos dados de execução disponibilizados, verifica-se que o valor integral da emenda foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde e que houve registro de rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos.

As despesas analisadas encontram-se registradas na fonte 174900000 e vinculadas à função Saúde, com natureza de despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, apresentando, até a data analisada, empenho, liquidação e pagamento no mesmo montante de R\$ 257.728,00.

Sob o aspecto estritamente financeiro e da execução registrada, os valores pagos correspondem aos valores liquidados e empenhados, não sendo identificado, nos dados analisados, pagamento superior ao valor empenhado ou liquidado.

Ressalva-se que a presente manifestação se limita aos registros financeiros e de execução disponíveis no arquivo analisado, não constituindo exame conclusivo da prestação de contas final nem manifestação sobre aspectos jurídicos ou de mérito da contratação.

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento da execução, especialmente quanto à aplicação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros, mantendo-se a vinculação dos recursos à finalidade da emenda.

III – CONCLUSÃO

Após análise técnica dos dados financeiros e dos registros de execução disponibilizados acerca da Emenda Parlamentar Estadual nº EPI.2026.06001/2026, o Controle Interno do Município de Senador La Rocque, manifesta-se **FAVORAVELMENTE À CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA EMENDA**, no âmbito estritamente financeiro e dos registros analisados, considerando que:

- o valor previsto e repassado da emenda é de R\$ 1.200.000,00;
- foram registrados rendimentos financeiros no valor de R\$ 3.447,28;
- foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 257.728,00;
- os pagamentos identificados correspondem às despesas registradas na execução da emenda;
- o saldo remanescente registrado é de R\$ 105.719,28;
- a execução financeira permanece em andamento.

Na análise dos registros financeiros disponibilizados, não foram identificadas inconsistências aritméticas que, por si só, impeçam a continuidade da execução financeira da emenda.

Ressalva-se que esta manifestação não representa aprovação definitiva da prestação de contas, limitando-se à posição financeira e à execução registrada até a data dos documentos analisados.

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Recomenda-se ao Fundo Municipal de Saúde:

I – Manter o acompanhamento atualizado dos empenhos, liquidações e pagamentos realizados com os recursos da emenda;

II – Assegurar a adequada conciliação entre a movimentação bancária e os registros contábeis e financeiros;

III – Manter a rastreabilidade dos recursos e dos rendimentos financeiros;

IV – Acompanhar a utilização do saldo remanescente, mantendo sua vinculação à finalidade da emenda;

V – Manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas e dos pagamentos realizados;

VI – Atualizar os registros financeiros da emenda à medida que novas despesas forem executadas.

Diante do exposto, o Controle Interno manifesta-se favoravelmente à continuidade da execução financeira da Emenda Parlamentar Estadual EPI.2026.05406/2026, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução e da posterior análise da prestação de contas.

É o parecer.

Senador La Roque – MA, 02 de setembro de 2026.



MARCOS DUARTE SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 037/2025